

## **DECISÃO COREN-SE Nº 14 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Concede redução de jornada*

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN-SE**, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023; e nos termos da Decisão Cofen nº 060/2024;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.905/73, em seu art. 15, inciso XIV;

**CONSIDERANDO** a implantação do Plano de Cargos e Salários;

**CONSIDERANDO** o Acordo Coletivo 2025/2027 em vigência entre o COREN/SE e o SINDISCOSE, devidamente registrado no MTE sob o número SE000177/2025 em 08/09/2025;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 517ª Reunião Ordinária de Plenária do Coren/SE(1450628), Parecer Jurídico 03/2026 (1425370), bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00248.002153/2025-55,

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Conceder ao empregado público efetivo, Evaldo Lima de Oliveira Filho, redução de 30% de sua carga horária de trabalho sem comprometimento de seus vencimentos, conforme Parecer Jurídico 3 (1425370) e aprovação na 517ª Reunião Ordinária de Plenária do Coren/SE(1450628), bem como previsão expressa na Cláusula Trigésima Segunda do Acordo Coletivo 2025/2027 em vigência entre o COREN/SE e o SINDISCOSE, devidamente registrado no MTE sob o número SE000177/2025 em 08/09/2025

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser enviada uma cópia do parecer jurídico e decisão para a Gestão de Pessoas a fim de arquivar na pasta funcional do servidor.

**Art. 5º** Dê ciência e cumpra-se.

**MARCEL VINÍCIUS CUNHA AZEVEDO**

**Coren-SE nº 270190-ENF**

**Presidente**

**CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA**

**Coren-SE nº 520827-ENF**

**Secretário**



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA - Coren-SE 520827-ENF, Secretário(a)**, em 04/02/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 04/02/2026, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1466619** e o código CRC **78D8681B**.

---

**Referência:** Processo nº 00248.002153/2025-55

SEI nº 1466619

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,  
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000  
- [www.coren-se.gov.br](http://www.coren-se.gov.br)